LEI Nº 1.559, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.989.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ, PARA O EXERCÍCIO DE 1.990".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São / Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- O Orçamento geral do Município de Parapuã, para o / exercício financeiro de 1.990, estima a receita e fixa a Despesa em NCZ$-70.000,000,00 (setenta milhões/ de cruzados novos), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Artigo 2º- A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 02, da lei 4.320/64, com o seguintes desdobramento:

RECEITAS CORRENTES		NCZ$-49.997,000.
Receita Tributária	NCZ$- 599.400.	
Receita Patrimonial	NCZ$- 8.100,	
Transferências Correntes	NCZ$-49.376.000.	
Outras Receitas Correntes	NCZ$- 13.500.	
RECEITA DE CAPITAL		NCZ$-20.003.000.
Operação de Crédito	NCZ$- 6.000.000.	
Alienações de Bens	NCZ$- 2.000.	
Transferências de Capital	NCZ$-14.001.000.	
TOTAL.....		NCZ$-70.000,000.

Artigo 3º- A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza de despesa,/ que apresentam o seguinte desdobramento.

segue folhas nº 02.....

1- POR FUNÇÃO DE GOVERNO	
01- Legislativo	NCZ$- 1.884.000.
03- Administração e Planejamento	NCZ$-14.726.500.
04- Agricultura e Abastecimento	NCZ$- 79.000.
08- Educação e Cultura	NCZ$-17.899.000.
10- Habitação e Urbanismo	NCZ$-11.327.000.
14- Saúde e Saneamento	NCZ$- 4.334.500.
15- Assistência e Previdência	NCZ$- 6.400.000.
16- Transportes	NCZ$-13.350.000.
TOTAL	NCZ$-70.000.000.
2- POR PROGRAMAS.	
01- Processo Legislativo	NCZ$- 1.884.000.
07- Administração	NCZ$-14.726.500.
16- Abastecimento	NCZ$- 79.000.
13- Ensino de 1º Grau	NCZ$-13.000.000.
46- Educação Física e Desportos	NCZ$- 4.750.000.
48- Cultura	NCZ$- 149.000.
58- Urbanismo	NCZ$-11.327.000.
75- Saúde	NCZ$- 4.334.500.
81- Assistência	NCZ$- 2.340.000.
82- Previdência	NCZ$- 4.050.000.
84- Programa de Formação do Patrimonio do Servidor Público	NCZ$- 10.000.
88- Transportes Rodoviário	NCZ$-13.350.000.
TOTAL	NCZ$-70.000.000.
3- POR CATEGORIAS ECONÔMICAS.	
Despesas Correntes	NCZ$-43.044.500.
Despesas de Capital	NCZ$-26.955.500.
TOTAL	NCZ$-70.000.000.
4- POR ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO.	
Poder Legislativo	
1- Câmara Municipal	NCZ$- 1.884.000.

segue folhas nº 03.

Poder Executivo

2- Executivo NCZ$-68.116.000.

TOTAL NCZ$-70.000.000.

Artigo 4º- O Poder Executivo é autorizado a:

a)- realizar operações de crédito por entecipação/ da receita, até o limite de 25 (vinte e cinco) por cento da receita estimada nos termos da legislação em vigor.

b)- abrir crédito suplementares até o limite de / 75% (Setenta e cinco) por cento do orçamento da / despesa, nos termos do artigo 43 da lei nº 4.320/64.

Artigo 5º- Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 27 de novembro de 1.989.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura / Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume/ na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário